

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
114.613

ficha
01

São Paulo, 15 de dezembro de 19 88.

IMÓVEL: Um armazem com 496,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situados à Rua Javaés nº 719 na quadra compreendida pelas Ruas Vinconde de Taunay, Jaraguá e Avenida Rudge, no 35º Subdistrito-Barra Funda, com a área de 550,00 metros quadrados, de forma retangular e mede 11,00 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o mesmo com o prédio nº 735, do lado esquerdo com o prédio nº 707, da mesma Rua Javaés e nos fundos com o prédio nº 846 da Rua Jaraguá. Contribuinte nº 019.043.0024-3.

PROPRIETÁRIO: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua dos Italianos nº 580, nesta Capital.

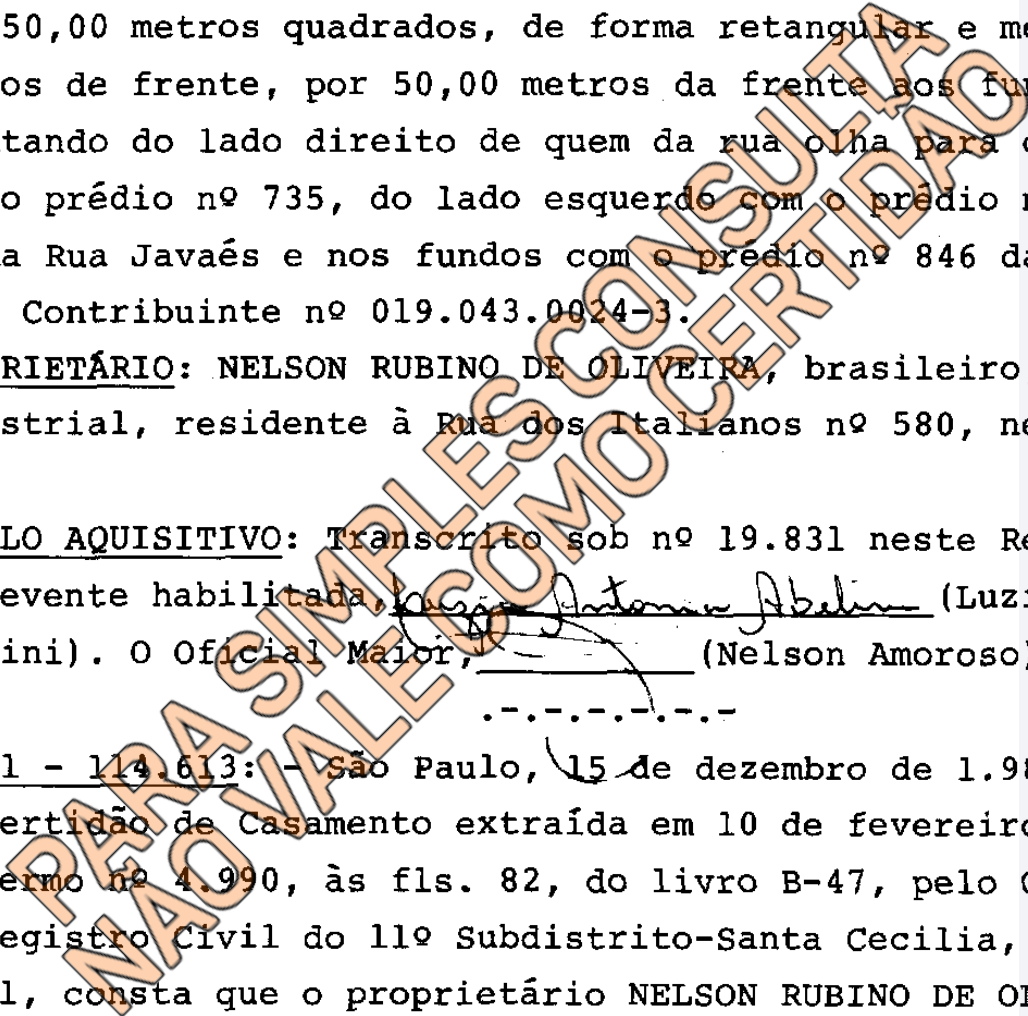
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 19.831 neste Registro. A Escrevente habilitada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

.....

AV. 1 - 114.613: - São Paulo, 15 de dezembro de 1.988.
Da Certidão de Casamento extraída em 10 de fevereiro de 1988, do termo nº 4.990, às fls. 82, do livro B-47, pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito-Santa Cecilia, desta Capital, consta que o proprietário NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, é casado pelo regime da comunhão de bens, com NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, desde 18 de junho de 1.942. A Escrevente habilitada Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

.....

AV. 2 - 114.613: - São Paulo, 15 de dezembro de 1.988.
Da escritura de 09 de dezembro de 1.988, de Notas do 6º Tabelião desta Capital, Livro nº 2216, fls. 129, consta que o prédio nº 719 da Rua Javaés, foi objeto de reforma, com aumento de 150,00 metros quadrados em sua área construída, conforme--



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.rgr.br

Toda o Registro de Imóvel
do Brasil em só lugar

digital

matrícula
114.613

ficha
01
verso

prova o Auto de Vistoria nº 715, expedido em 09 de abril de 1962, pela Prefeitura do Município de São Paulo; e que ao prédio nº 719, foi acrescido nº 715, passando o imóvel a ter os nºs 715 e 719 da Rua Javaés. A Escrevente habilitada,.....
Luzia Antonia Abelin (Luzia Antonia Abelin). O Oficial-Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R. 3 - 114.613: - São Paulo, 15 de dezembro de 1.988.

DEVEDORA: LINESANA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, com sede nesta Capital, à Rua Luiz Gama nº 733, CGC nº 46.385.498/0001-59; e como GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, industrial, e sua mulher NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG nºs 507.874-SSP/SP, e 18.859.848-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 008.863.868-53, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Albuquerque Lins nº 902, apto 202.

CREDORA: PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A., com sede nesta Capital, à Rua Libero Badaró 425, 25º andar, CGC número..... 60.421.211/0001-20.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de dezembro de 1.988, de Notas do 6º Tabelião desta Capital, livro nº 2216, fls. 129.

VALOR: CZ\$ 95.817.800,00 (Noventa e cinco milhões oitocentos e dezessete mil e oitocentos cruzados), equivalentes na data do título à 20.000 OTN's., que corresponde ao crédito rotativo ora aberto pela Credora à Devedora, ficando a critério exclusivo da Credora permitir que esse limite seja ultrapassado. O crédito ora aberto, será periodicamente revisto, a critério da Credora exclusivamente, podendo tal valor ser alterado visando atender a realidade do mercado, sendo certo que o valor do crédito rotativo nunca ultrapassará à 60% do valor--

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matricula
114.613

licha
02

São Paulo, 15 de dezembro de 1988.

de avaliação do imóvel dado em garantia. O crédito rotativo ora pactuado terá o prazo de seis meses, a contar da data do título, podendo ser renovado por acordo entre as partes; que, o crédito rotativo destinar-se-á exclusivamente a compras a serem efetuadas pela Devedora de mercadorias e/ou matéria prima da Credora; que, a garantia vigorará até que todo o crédito da Credora então existente e respectivos acessórios, correção monetária, perdas e danos, despesas judiciais e extra judiciais, inclusive honorários advocatícios, sejam efetivamente pagas pela Devedora e/ou garantidores hipotecários, de conformidade com o estabelecido no título. A garantia hipotecária ora instituída, compreende não só o imóvel da matrícula mas também todas e quaisquer benfeitorias, de qualquer natureza, nele existente ou de futuro neles forem introduzidas, não cabendo, em hipótese alguma, aos garantidores hipotecários e a Devedora qualquer indenização pelas benfeitorias que integram ou vierem a integrar o imóvel da matrícula. A Escrevente habilitada, Luíza Antonia Abellini (Luzia Antonia Abellini) O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R. 04 - 114.613 - São Paulo, 25 de abril de 1989.

DEVEDORA: LINESANA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS, com sede nesta Capital, à rua Luiz Gama, 733, CGC nº 46.385.498/0001-59; e como GARANTIDORES HIPOTECARIOS: NELSON-RUBINO DE OLIVEIRA, industrial, e sua mulher NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG nos 507.874 e 18.859.848- da SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF numero 008.863.868-53, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Albuquerque Lins, 902, aptº 202.

CREDORA: PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A., com sede nesta Ca

matrícula
114.613

ficha
02
verso

pital, à rua Libero Badaro, 425, 25º andar, CGC nº 60.421.211-0001-20.

TITULO: HIPOTECA.

FORMA DO TITULO: Escritura de 6 de abril de 1989, de notas do 6º Tabelião desta Capital, livro 2179, fls. 243.

VALOR: NCZ\$ 185.100,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cem cruzados novos), equivalentes na data do título à 30.000 OTN's, ficando a critério exclusiva da Credora permitir que esse limite seja ultrapassado. O crédito ora aberto, será periodicamente revisto, a critério da Credora exclusivamente, podendo tal valor ser alterado visando atender a realidade do mercado sendo certo que o valor do crédito rotativo nunca ultrapassará a 60% do valor da avaliação do imóvel dado em garantia do crédito. O crédito rotativo ora pactuado terá o prazo de seis meses, a contar da data do título, podendo ser renovado por acordo entre as partes; que o crédito rotativo destinar-se-á exclusivamente a compras a serem efetuadas pela Devedora de mercadorias e/ou matéria prima da Credora; que, a garantia vigorará até que todo o crédito da Credora então existente e respectivos acessórios, correção monetária, perdas e danos, despesas judiciais e extra judiciais, inclusive honorários advocatícios, sejam efetivamente pagas pela Devedora e/ou garantidores hipotecários, de conformidade com o estabelecido no título. A garantia hipotecária ora instituída, compreende não só o imóvel da matrícula, mais também todas e quaisquer benfeitorias de qualquer natureza, nele existente ou de futuro neles forem introduzidas, não cabendo, em hipótese alguma, aos garantidores hipotecários e a Devedora, qualquer indenização pelas benfeitorias que integram ou vierem a integrar o imóvel da matrícula. O Escrevente habilitado, *Jose Julio Leite* (José Julio Leite). O Oficial Maior, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

/continua na ficha nº 03

Documento em formato PDF assinado digitalmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

114.613

ficha

03

São Paulo, 19 de dezembro de 1989

R. 05 - 114.613 - São Paulo, 19 de dezembro de 1989.

DEVEDORA: LINESANA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, com sede nesta Capital, à Rua Luiz Gama nº 733, CGC nº 46.385.498/0001-59; e como GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, industrial e sua mulher NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, RG nºs 507.874 e 18.859.848-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 008.863.868-53, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Albuquerque ... Lins nº 902, apto 202.

CREDORA: PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S.A., com sede nesta Capital, à Rua Libero Badaró nº 425 - 25º andar, CGC número 60.421.211-0001-20.

TÍTULO: HIPOTECA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 24 de novembro de 1989, de notas do 6º Tabelião desta Capital, Livro 2267, fls 32.

VALOR: NCz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos), equivalentes na data do título à 118.967 BTN's, ficando a critério exclusivo da credora permitir que esse limite seja ultrapassado. O crédito ora aberto, será periodicamente revisto, a critério da credora exclusivamente, podendo tal valor ser alterado visando atender a realidade do mercado, sendo certo que o valor do crédito rotativo nunca ultrapassará a 60% do valor da avaliação do imóvel dado em garantia do crédito. O crédito rotativo ora pactuado terá prazo de seis meses, a contar da data do título, podendo ser renovado por acordo entre as partes; que o crédito rotativo destinar-se-á exclusivamente a compras a serem efetuadas pela devedora de mercadorias e/ou matéria prima da credora; que a garantia hipotecária vigorará até que todo o crédito da credora existente e respectivos acessórios, correção monetária, perdas e danos, despesas judiciais e extra judiciais, inclusive honorários/continua no verso

matrícula
114.613

ficha
03
verso

rios advocatícios sejam efetivamente pagos pela devedora e/ou pelos garantidores hipotecários, de conformidade com o estabelecido no título. A garantia hipotecária ora instituída - compreende não só o imóvel da matrícula, mas também todas e quaisquer benfeitorias, de qualquer natureza nele existentes ou de futuro nele forem introduzidas, não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias que integram ou vierem a integrar o imóvel da matrícula. O Escrevente habilitado -----

J. Roberto Lopes de Oliveira (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

Av. 06 - 114.613 - São Paulo, 30 de Maio de 1990.

Da escritura de 21 de maio de 1990, de notas do 6º Tabelião desta Capital, livro 2263, folhas 138, verifica-se que as hipotecas objetos dos R. 03 e R. 04 da presente foram quitadas, ficando em consequência cancelada. O Escrevente habilitado *J. Roberto Lopes de Oliveira* (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior, *Nelson Amoroso* (Nelson Amoroso).

R. 07 - 114.613 - São Paulo, 30 de Maio de 1990.

DEVEDORA: LINESANA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, com sede nesta Capital, à rua Luiz Gama nº 733, CGC nº 46.385.498/0001-59. GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, industrial, e sua mulher NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, RG nºs 507.874 e 18.859.848-SSP/SP, respectivamente, CPF nº 008.863.868/53, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Albuquerque ... Lins 802, aptº 202.

> CREDORA: PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A, com sede nesta Capital, à rua Líbero Badaró nº 425, 25º andar, CGC nº.....

continua na ficha 04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula
114.613

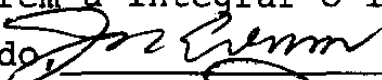

ficha
04

São Paulo, 30 de Maio de 1990

60.421.211/0001-20.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de maio de 1990, de notas - do 6º Tabelião desta Capital, livro 2263, folhas 138.

VALOR: CR\$ 4.964.968,70 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), equivalentes na data do título a 118.967... BTN's, ficando a critério exclusivo da credora permitir que esse limite seja ultrapassado, o crédito ora aberto será periodicamente revisto, a critério da credora exclusivamente, podendo tal valor ser alterado, visando atender a realidade do mercado, sendo certo que o valor do crédito rotativo nunca ultrapassará a 60% do valor da avaliação do imóvel dado em garantia do crédito. O crédito rotativo ora pactuado terá prazo de seis meses, a contar da data do título, podendo ser renovado por acordo entre as partes; que o crédito rotativo destinar-se-á exclusivamente a compras a serem efetuadas pela devedora de mercadorias e/ou matéria prima da credora. Que a garantia hipotecária vigorará até que todo o crédito da credora então existente, e respectivos acessórios, correção monetária, perdas e danos, despesas judiciais e extra judiciais, inclusive honorários advocatícios sejam efetivamente pagos pela devedora e/ou pelos garantidores hipotecários, de conformidade com o estabelecimento do título. A garantia hipotecária ora instituída compreende não só o imóvel da matrícula, mas também toda e quaisquer benfeitorias de qualquer natureza, nele existente ou de futuro nele introduzidos, não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias que integram ou vierem a integrar o imóvel da matrícula. O Escrevente habilitado,  (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

continua no verso

matricula
114.613

ficha
04
verso

Av.08 - 114.613 - São Paulo, 05 de dezembro de 1.990.

Da escritura de 21 de novembro de 1.990, de notas do 6º Tabe-
lião desta Capital, livro 2.288, fls. 69, verifica-se que, a
hipoteca registrada sob nº 05 na matrícula, foi quitada, fi-
cando em consequência cancelada. O Escrevente habilitado;...

[Assinatura] (José Odival Figueiredo Malhei-
ros). O Oficial Maior, *[Assinatura]* (Nelson Amoroso).

R.09 - 114.613 - São Paulo, 05 de dezembro de 1.990.

DEVEDORA: LINESANA S/A., INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HI-
GIÊNICOS, com sede nesta Capital, à Rua Luiz Gama, nº 733,
CGC nº 46.385.498/0001-59; e como GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS:
NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, industrial, e sua mulher NADEJE
RUBINO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime
da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG números
507.874-SSP/SP e 18.859.848-SSP/SP, respectivamente, CPF nº
008.863.868-53, domiciliados e residentes nesta Capital, à
Rua Albuquerque Lins, nº 802, apto. 202.

CREDORA: PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A, com sede nesta Ca-
pital, à Rua Libero Badaró, nº 425, 25º andar, CGC número...
60.421.211/0001-20.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 21 de novembro de 1.990, de no-
tas do 6º Tabelião desta Capital, livro 2288, fls. 69.

VALOR: CR\$ 9.015.759,40 (nove milhões, quinze mil, setecen-
tos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), equi-
valentes na data do título à 118.967 BNTs, ficando a crité-
rio exclusivo da credora permitir que esse limite seja ultra-
passado. O crédito óra aberto, será periodicamente revisto -
a critério da credora exclusivamente, podendo tal valor ser-
alterado, visando atender a realidade do mercado, sendo cer-

continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

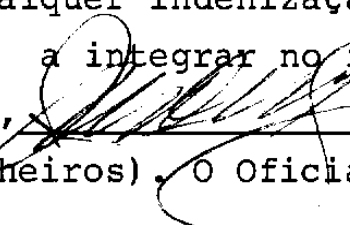
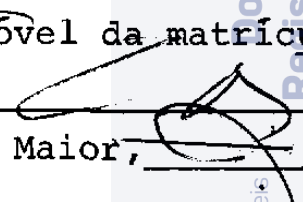
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
114.613

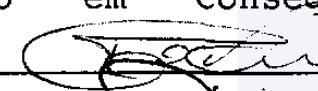

ficha
05

São Paulo, 05 de dezembro de 1990.

to que o valor do crédito rotativo nunca ultrapassará a 60% do valor da avaliação do imóvel dado em garantia do crédito. O crédito rotativo ora pactuado terá prazo de hum (um) ano, a contar da data do título, podendo ser renovado por acordo entre as partes; que o crédito rotativo destinar-se-á exclusivamente a compras a serem efetuadas pela devedora de mercadorias e/ou matéria prima da credora; que, a garantia hipotecária vigorará até que todo o crédito da então existente, respectivos acessórios, correção monetária, perdas e danos, despesas judiciais e extra judiciais, inclusive honorários advocatícios, sejam efetivamente pagos pela devedora e/ou pelos garantidores hipotecários, de conformidade com estabelecimento do título. A garantia ora instituída compreende não só o imóvel da matrícula, mas também toda e quaisquer benfeitorias de qualquer natureza, nele existentes ou de futuros neles introduzidos, não cabendo, qualquer indenização pelas benfeitorias que integram ou vierem a integrar no imóvel da matrícula. O Escrevente habilitado,  (José Odival Figueiredo Maheiros). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

.....

Av.10 - 114.613 - São Paulo, 23 de setembro de 1991.

Da escritura de 16 de setembro de 1991, de notas do 6º Tabelião desta Capital, livro nº 2310, fls. 231, verificasse que as hipotecas objeto do R.07 e R.09 da presente matrícula, foram quitadas, ficando em consequência canceladas. O Escrevente habilitado,  (Walter Vicente). O Oficial Maior,  (Nelson Amoroso).

.....

R.11 - 114.613 - São Paulo, 11 de fevereiro de 1992.

continua no verso

matrícula

114.613

ficha

05

verso

TRANSMITENTES: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, RG nº 507.874-SSP/SP e sua mulher NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, RG nº 18.859.848-SSP/SP, inscritos no CPF nº 008.863.868-53, brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão de bens, em 18/06/1942, ele industrial, ela senhora do lar, domiciliados e residentes a rua Albuquerque Lins nº 902, aptº 202, nesta Capital.

ADQUIRENTE: LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA, CGC nº 53.943.098/0002-68 e Inscrição Estadual nº 521.017-096.116, com sede social na Cidade de Lençóis Paulista, deste Estado, à Rodovia Marechal Rondon, Km 311 (filial a avenida Antonio Veronesi nº 490-A, cidade de Penápolis, deste Estado).

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de janeiro de 1992 de notas do 1º Tabelião da Comarca de Lençóis Paulista, deste Estado, livro 120, fls 132.

VALOR: Cr\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros). O Escrevente habilitado, Milton Paes da Silva (Milton Paes da Silva). O Oficial Maior, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.12 - 114.613 - São Paulo, 03 de julho de 2008.

(prenotação nº 544.749 - 20/06/2008)

RÉ: LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA., CNPJ. nº 53.943.098/0002-68, com endereço na Rodovia Marechal Rondon, Km.311 - Lençóis Paulista/SP.

AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 14 de maio de 2008 assinado pela MMª. Juíza de Direito Doutora Ana Cecília Marques Faria, e Termo de Penhora e Depósito datado de 14 de maio de 2008 assinado pelo Diretor de Divisão, ambos do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital,

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

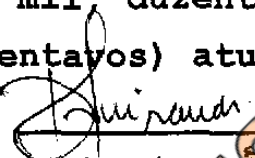
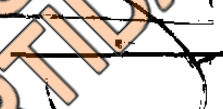
**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
114.613

FICHA
006

São Paulo, 03 de Julho de 2008

extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 849.458/99 (Dívida Ativa nº 849.458-4/99-5), movido pela autora contra a ré, sendo nomeado depositário o representante legal da ré.

VALOR: R\$ 7.265,82 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) atualizado até 01/04/1999. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.13 - 114.613 - São Paulo, 17 de julho de 2009.

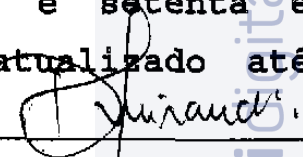
(prenotação nº 570.223 - 14/07/2009).

RÉ: LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA., CNPJ. nº 53.943.098/0001-87, (CNPJ nº 53.943.098/0002-68 - filial) com endereço na Cidade de Lençóis Paulista, neste Estado, na Rodovia L E P 060, KM 04.

AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

TÍTULO: PENHORA.

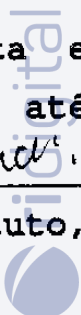
FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 08 de abril de 2009, subscrita e assinada pelo Diretor de Divisão, sob determinação do MMº. Juiz de Direito Dr. André Mattos Soares ambos da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, e Termo de Penhora e Depósito datado de 08 de abril de 2009, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 56.885/03 (Dívida Ativa nº 556.216.3/03-9), movido pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 12.577,51 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 05/12/2009. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,

Continua no Verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rigibao.sp.br

Todos os Registros de Imóveis
Bastam em um lugar



MATRÍCULA
114.613

FICHA
006
VERSO

(Nelson Amoroso).

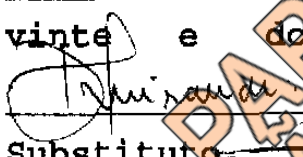
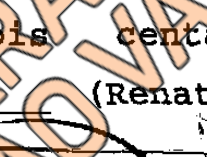
Av.14 - 114.613 - São Paulo, 27 de janeiro de 2011.
(prenotação nº 611.690 - 17.01.2011).

RÉ: LWARCEL CELULOSE E PAPEL LTDA, CNPJ. nº
53.943.098/0001-87 (CNPJ nº 53.943.098/0002-61 - filial).

AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ. nº
46.392.130/0003-80.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 17 de
janeiro de 2011 (15:40:18) emitida por Isabela Lobuio
Lisboa, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais
Municipais do Foro Vergueiro desta Capital, extraída dos
respectivos autos da ação de Execução Fiscal - processo
nº 720.779/96, que a autora move contra a ré, sendo
nomeada depositária Lwarcel Celulose e Papel Ltda.

VALOR: R\$7.706,22 (sete mil, setecentos e seis reais e
vinte e dois centavos). A Escrevente autorizada,
 (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial
Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.15 - 114.613 - São Paulo, 15 de março de 2011.
(prenotação nº 615.041 - 02.03.2011).

Por Mandado passado em 06 de janeiro de 2011, subscrito
pela Escrivã Diretora do 39º Ofício, e assinado pelo MM.
Juiz de Direito Dr. Olavo de Oliveira Neto da 39ª Vara,
ambos do Cível do Forum Central João Mendes Júnior, desta
Capital, extraído dos respectivos autos da ação de
Execução de Título Extrajudicial - processo nº
583.00.1991.537562-5/000000-000, que BANCO DO BRASIL move

Continua na ficha 007

Documento gerado oficialmente pelo ONR
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 são feitos em um só lugar

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
114.613FICHA
007

São Paulo, 15 de Março de 2011

contra NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, verifica-se que foi reconhecida a fraude à execução e em consequência declarada a ineficácia da alienação objeto do R.11 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.16 - 114.613 - São Paulo, 15 de março de 2011.

(prenotação nº 615.040 - 02.03.2011).

RÉU: NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, CPF/MF. nº 008.863.868-53, RG. nº 507.874-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens com NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, brasileira, RG. nº 18.859.848-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Albuquerque Lins, nº 902, aptº 202, nesta Capital.

AUTOR: BANCO DO BRASIL, CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, situado na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 196, 2º andar, Cambuci, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 06 de janeiro de 2011, subscrita e assinada pela Escrivã Diretora do 39º Ofício Cível do Forum Central João Mendes Júnior, desta Capital, extraída dos respectivos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 583.00.1991.537562-5/000000-000, que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Nelson Rubino de Oliveira.

VALOR: R\$ 195.253,30 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), atualizado até 11/11/1994. A Escrevente autorizada,

Continua no Verso

MATRÍCULA

114.613

FICHA

007

VERSO

(Patricia Batista Nascimento e Souza). O
Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.17 - 114.613 - São Paulo, 11 de novembro de 2016.

(prenotação n°. 783.946 - 04/11/2016).

RÉUS: LINESANA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS, CNPJ n° 46.385.498/0001-59, com sede na Rua Luiz Gama, 733, nesta Capital; NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, CPF n° 008.863.868-53, RG n° 507.874-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão de bens com NADEJE RUBINO DE OLIVEIRA, brasileira, RG n° 18.859.848-SSP/SP, residentes na Rua Albuquerque Lins, 902, apto 202, nesta Capital.

AUTOR: RIBEIRO SOARES E GERAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 58.722.596/0001-13, com sede nesta Capital, na rua Madre Teodoro, 126, Jardim Paulista.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 18 de outubro de 2016 assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr° Og Cristian Mantuan, da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - processo n° 1005409-40.1991.8.26.0100, que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Nelson Rubino de Oliveira.

VALOR: R\$ 418.780,46 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). A penhora é feita em razão da declaração da ineficácia do ato praticado no R.11 por fraude à execução; e recai também sobre outro imóvel de outra Circunscrição. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL


15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
114.613

FICHA
008

São Paulo, 11 de Novembro de 2016

Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:CB9D40F65EBDDE06EA01B8EBC8366AEF#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA

FICHA
VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO